



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 121/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2016, Credenciamento 001/2016, Inexigibilidade nº 011/2016, Processo Administrativo nº 112/2016, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório e anatomia patológica e citopatologica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, através da, doravante denominados Contratante e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO SANTANA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.913.300/0001-50, com sede na Rua Luiz Heluany, nº 187, Bom Jesus, Guaraniésia/MG, representado pelo Senhor Sebastião Marcos Franchi, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Silvestre Robilotta, nº 59, Bairro Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses findando em 22 de outubro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 23 de agosto de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. Os respectivos preços serão os constantes na Tabela SUS.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
574 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.36
595 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviços Médicos E Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.36.26
596 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Serviços Médicos E Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.36.26
764 - Ações Enfrentamento Covid - Portaria 1666 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.262 - 3.3.90.39.36
744 - Apoio Financeiro Aos Municípios Pfec 1 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.257 - 3.3.90.39.36

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 21 de agosto de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Antonio Cesar Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Sebastião Marcos Franchi
Laboratório Santana Ltda
Contratada